



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 017 /2024.

Afonso Cláudio, 09 de maio de 2024.

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES, MARCELO BERGER COSTA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar a conhecimento desta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo que **“Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para os fins que especifica, e dá outras providências”**

O presente projeto visa proporcionar base orçamentária para a execução de despesa referente a Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, para gestantes que participaram do Grupo “Mulheres em Roda”, e criação da rubrica orçamentária: 3.3.90.92 (Despesas Exercício Anteriores) não contemplada na LOA 2024

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame desta Nobre Casa de Leis, reforço minha crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos de Afonso Cláudio.

Assim, solicito a sua maior atenção e o indispensável apoio de seus ilustres pares no sentido de que o Projeto de Lei seja apreciado e posteriormente aprovado.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito

Praça da Independência, 341 – Afonso Cláudio – Espírito Santo – Tel.: (27) 3735-7700



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360038003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camaraem papel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

Abre no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para os fins que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para execução de despesa referente a Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, para gestantes que participaram do Grupo "Mulheres em Roda", e criação da rubrica orçamentária: 3.3.90.92 (Despesas Exercício Anteriores) não contemplada na LOA 2024.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária	06.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0013	Benefícios Eventuais e de Transferência de Renda	
Atividade	2.026	Benefício Auxílio Natalidade	
Fonte de Recursos	266100000000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Descrição da Despesa	3.3.90.92.000	Despesas Exercício Anteriores	26.400,00
		TOTAL	26.400,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de que trata o artigo 1º, R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) fonte de recursos 266100000000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assistência Social, decorrem do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cláudio-ES, 09 de Maio de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito

Praça da Independência, 341 – Afonso Cláudio – Espírito Santo – Tel.: (27) 3735-7700

3 / 3



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100360038003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 12.260-2/2010.
Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camaraespapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003600320032003A005000

Assinado eletronicamente por **GRAZIELA DELPUPO SILVA ZAMBON** em 09/05/2024 15:39
Checksum: **7A6E3494FE995D06FE957A9A63030D7CB75ED3F4A1FDE31687A91885CD2E508A**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310034003600320032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.